

SERVIÇO:

L E I Nº 1.172

ASSUNTO:

AUTORIZA VENDA DE BENS EM HASTA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ, DECRETA:

Art.1º)- Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a vender em hasta pública um lote de terreno situado, na vila São José, sito à Rua Tapuias, esquina com a Rua Guajajaras nesta cidade, pelo preço mínimo de . . Cr\$200,00 (duzentos cruzeiros), e mede de frente ' 20,20 (vinte metros e vinte centímetros); pela es-querda, 12,60 (doze metros e sessenta centímetros) e pela direita, igual dimensão, e, pelos fundos, 19,90 (dezenove metros e noventa centímetros).

§ Único)-O referido terreno constante do art.1º desta lei, ' confronta e divide: de frente com a Rua Tapuias, pelo lado esquerdo, com a Rua Guajajaras, pelo lado direito, com o Sr. Manoel Rosa da Silva, e, pelos fun-dos, com Sr. Osvaldo Marques da Silva.

Art.2º)-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões "Barão do Indaiá"

05 de junho de 1976.